



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Municipal Nº 526/2001

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu José Cleomar Machiavelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Instituir o ano de Realização da Promoção por avanço diagonal.

Artigo 1º Fica estabelecido que a cada ano par haverá avaliação das professoras para fins de avanço diagonal por merecimento, sendo que o processo de avaliação dos títulos será durante o mês de agosto com implantação dos benefícios no mês de setembro.

Art. 2º Contará créditos os títulos a partir do mês de setembro do início do exercício até o mês de agosto do término do período da avaliação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 16 maio de 2001.

José Cleomar Machiavelli
JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
JORNAL <u>A TRIBUNA REGIONAL</u>	
DATA	<u>21 a 27/05/2001</u>
Nº	<u>1135</u>
EDIÇÃO SEMANAL	